DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 075/2026 – Pregão Presencial nº. 01/2026

O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP, por seu Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 01/2026 (Processo Licitatório nº 075/2026) — cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal (legal, corretiva e evolutiva), incluindo os serviços de conversão, implantação e treinamento, destinados à Prefeitura e à Câmara Municipal de Tabapuã — foi REVOGADO, por motivo de conveniência e oportunidade, no exercício do poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. A revogação, fundamentada em parecer da Procuradoria Jurídica e em despacho decisório da autoridade competente, tem por finalidade o aprimoramento do instrumento convocatório, a ampliação da competitividade e a obtenção de proposta mais vantajosa ao erário, ficando desde já anunciada a intenção da Administração de instaurar novo procedimento licitatório, reformulado e em conformidade com a legislação de regência. Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados junto ao setor competente. Tabapuã/SP, 16 de julho de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO Prefeito Municipal**.** PUBLIQUE-SE.

.....